



MEMORANDO SEI Nº 30948355/2026 - SES.UCO.ACM

Joinville, 17 de setembro de 2026.

À

SAP.LCT

Assunto: Análise Técnica - Pregão Eletrônico 006/2026.

Em atenção ao Memorando SEI nº 30946203, segue a análise técnica da proposta apresentada pela empresa SIMSAÚDE SERVIÇOS S.A. (30946151):

Cabe registrar que a presente contratação destina-se ao atendimento da demanda do SAMU Municipal, tratando-se de serviço essencial de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência (operação 24/7).

Embora a empresa tenha apresentado a proposta conforme o modelo do Anexo II e inserido a declaração formal de que possui amplo conhecimento e aceita todas as condições editalícias (pág. 3), a discrepância entre o valor cotado e a complexidade operacional da prestação exige a confirmação expressa de que a licitante dimensionou adequadamente os custos operacionais críticos.

Com fulcro no art. 59, § 2º, e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, há a necessidade que a licitante confirme formalmente, via diligência, que a sua proposta de preços contempla o cumprimento integral das seguintes exigências operacionais do Termo de Referência (Anexo IV):

1 - Dimensionamento do Serviço e Frota (Subitem 1.5.1): A unidade de medida "serviço" corresponde a 1 mês de execução da locação de veículo tipo furgão adaptado para ambulância de suporte básico Tipo "B", com fornecimento de Condutor Socorrista, demandando a disponibilização contínua de 4 (quatro) ambulâncias operacionais para suprir os 48 serviços/ano;

2 - Fornecimento de Combustível (Subitens 1.5.3 e 4.5.10): A empresa assume integralmente os custos com combustíveis testados e de qualidade para a rodagem integral das ambulâncias;

3 - Encargos Veiculares e Seguros (Subitens 1.5.4 e 1.32.1): Todas as despesas com licenciamento, emplacamento, IPVA, DPVAT, seguros contra terceiros, danos materiais e acidentes pessoais com as coberturas mínimas exigidas;

4 - Requisitos da Frota (Subitens 1.6.1 e 1.24.1): Veículos com até 2 (dois) anos de fabricação, quilometragem máxima de 1.000 km rodados na entrega e dotados de sistema fixo de oxigênio e ar comprimido;

5 - Plano de Manutenção e Frota Reserva (Subitens 4.5.1, 4.5.2, 4.5.4, 4.5.5 e 4.5.7):

Custos com substituição de pneus, peças, balanceamento, alinhamento, guincho/reboque, assistência 24/7, manutenção preventiva (a cada 6 meses ou 10.000 km) e corretiva (em até 3 horas), com **disponibilização de veículos reserva** para evitar descontinuidade e descontos em fatura;

6 - Rastreamento e Monitoramento (Subitem 4.10): Inclusão de sistema de rastreamento e monitoramento veicular em tempo real;

7 - Dimensionamento de Pessoal e Mão de Obra (Subitens 1.33.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.2.2): Estruturação de escala de trabalho 24 horas por dia, 7 dias por semana (incluindo sábados, domingos e feriados) para os Condutores Socorristas, cobrindo integralmente a legislação trabalhista (CLT/CCT), folgas, férias e substituições, com profissionais dotados de CNH categoria D, curso de socorrista, Curso de Condutores de Veículos de Emergência (Resolução CONTRAN nº 789/2020) e exames toxicológicos em dia;

8 - Equipamentos e Materiais de Resgate (Subitens 5.5.1 e 5.5.2): Fornecimento e manutenção de todos os materiais da Portaria MS/GM nº 2.048/2002 (sinalizadores, rádio comunicação, maca articulada, rede de oxigênio com régua tripla/aspirador/fluxômetro, pranchas, coletes, etc.) e **cadeira de resgate dobrável específica para escadas** com suporte mínimo de 150 kg;

9 - Uniformes e EPIs/EPCs (Subitens 6.7.22, 6.7.23, 6.7.24, 6.7.25 e 6.7.26): Fornecimento e substituição contínua, às expensas da contratada, do enxoval completo de uniformes e acessórios padrão SAMU/Ministério da Saúde (2 macacões, 1 bota cano longo, 1 jaqueta, 1 boné, 2 camisetas, 1 capa de chuva, lanternas de mão e cabeça e tesoura corta-vestes por funcionário);

10 - Alimentação da Equipe (Subitem 6.7.29 e 6.7.29.1): Custeio integral da alimentação dos condutores durante a execução dos plantões, garantindo o rodízio das pausas de forma a não interromper o serviço emergencial.

A confirmação pontual dos itens acima é indispensável para averiguar a exequibilidade real da proposta comercial antes de prosseguir com a habilitação, prevenindo eventuais inexecuções contratuais ou alegações futuras de erro de cotação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivosney Joao Leite Bueno, Gerente**, em 17/09/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30948355** e o código CRC **39B27669**.

